



Estado de Minas Gerais  
**Prefeitura Municipal de Natalândia**

CGC 01 593 752/0001-76

Rua Natalicio, 560 - TeleFax 676-6596 - CEP 38.658-000

**Decreto N° 025/97.**

**Abre crédito suplementares no orçamento vigente.**

**O prefeito municipal de Natalândia, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e especialmente o disposto no artigo 4° letra "a" da Lei Municipal n° 03/97 de 14/01/97.**

**Decreta:**

**Art. 1°- Fica aberto o crédito suplementar de R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil Reais) nas seguintes dotações:**

020103070202.003 - Manut. de atividades da Administração:	
3.1.1.1- Pessoal Civil- Ficha - 7 -----	R\$ 6.000,00
3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos Ficha - 10-----	R\$ 30.000,00
020306301772.009 - Manut. de convênio com Policia Militar:	
3.2.3.3- Contribuições correntes- Ficha - 24 -----	R\$ 5.000,00
020307391832.010 - Manut. de contribuição para AMNOR:	
3.2.3.3- Contribuições correntes- Ficha - 25 -----	R\$ 5.000,00
0204.08421882.019 - Manut. de atividade do ensino Regular:	
3.1.1.1- Pessoal Civil- Ficha - 53 -----	R\$ 30.000,00
020408472392.019 - Manut. do transporte escolar municipal:	
3.1.3.2- Outros serviços e encargos- Ficha - 62 -----	R\$ 30.000,00
020513754282.027 - Manut. de Atividade do setor de Saúde municipal:	
3.1.3.2- Outros serviços e encargos- Ficha - 81 -----	R\$ 40.000,00



Estado de Minas Gerais  
**Prefeitura Municipal de Natalândia**  
CGC 01 593 752/0001-76  
Rua Natalício, 560 - TeleFax 676-6596 - CEP 38.658-000

**Art. 2º**- Para ocorrer à despesas decorrentes deste Decreto serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

- 010101010012.001 - Manut. de Câmara Municipal de Vereadores:  
3.1.1.1- Pessoal Civil- Ficha - 01 ----- R\$ 15.000,00  
010101010012.002 - Manut. da Atividade Assessoria Sec Exec da Câmara  
4.1.2.0- Equipamento e material permanente- Ficha - 06 ----- R\$ 15.000,00  
020304181112.006 - Manut. de Convênio com a EMATERMG:  
3.2.3.3- Contribuições correntes- Ficha - 22----- R\$ 15.000,00  
0204.08421882.019 - Manut. de atividade de Educação Pré-escolar:  
3.1.1.1- Pessoal Civil- Ficha - 48 ----- R\$ 35.000,00  
020408824922024 - Manut. Obrig. Patrim. Depto. Educação e Cultura:  
3.1.1.3 - Obrigações Patronais - Ficha 73 ----- R\$ 50.000,00  
0206.10573161.020 - Construção de Habitações urbanas:  
4.1.1.0 - Obras e Instalações - Ficha 102 ----- R\$ 16.000,00

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

Natalândia, 06 de agosto de 1997.

Orisvaldo Spirandeli

Prefeito Municipal